

Seguem abaixo algumas solicitações de esclarecimentos referentes ao processo:

Pergunta 1: Com relação à seção 2.6. que menciona que “Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio”.

O item “d” da referida seção menciona que o documento de consórcio deve conter “Cláusula detalhando a participação econômica financeira de cada empresa no consórcio”.

Nossa sugestão é que o item d não seja necessário, já que a participação de cada empresa só pode ser conhecida a partir da entrega das informações comerciais de cada Parte.

Agradecemos confirmar.

Resposta Celesc:

A cláusula detalhando a participação econômico financeira de cada empresa no consórcio é cláusula assecuratória das responsabilidades das consorciadas entre elas, bem como frente à Celesc pelo correto cumprimento da execução de eventual futuro contrato, quando afastada a responsabilidade solidária das empresas por questões contratuais ou factuais. A responsabilidade na presente chamada pública é solidária, existindo a possibilidade de em eventual futura licitação ser afastada nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Celesc.

Pergunta 2: Conforme o Edital, a CELESC se responsabilizará pela aquisição de todo o Hardware e software de terceiros necessários (Item 05-002 e 05-003). Porém há alguns itens citados nos requisitos que são referentes à Hardware e que são normalmente fornecidos pelo próprio fabricante do hardware, por exemplo: documentação, treinamento e instalação (Item 16-036). Solicitamos à CELESC esclarecer.

Resposta Celesc:

Os treinamentos de hardware solicitados pela Celesc aos fornecedores ADMS e WFM tem objetivo de identificar como os equipamentos devem ser configurados e conectados entre si para suportar os sistemas fornecidos, e quais problemas os sistemas apresentam quando um equipamento falha (identificar problemas no sistema causados por falha no hardware). O manual do HW do equipamento, suporte técnico para problemas de HW, treinamentos específicos de manutenção no HW (que eventualmente a Celesc possa executar) serão contratados do fornecedor do hardware

Pergunta 3: Com relação à seção “2.6. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, ...”, o item 2.6.2 indica “Fica vedada a participação de empresa consorciada, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.”.

Entendemos que o fornecimento da solução ADMS deve ser realizado pelo Fabricante. Porém a solução WFM pode ser realizada através de representantes ou distribuidores. Para o caso do

WFM, fica vedada a participação do representante/distribuidor consorciado, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente?

Ou fica vedada a apresentação da mesma solução técnica do Produto, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente? Agradecemos confirmar.

Resposta Celesc:

Está correto o entendimento da primeira opção, ou seja, o Fornecedor não deve participar por mais de um consórcio ou isoladamente.

Pergunta 4: Com relação ao item “1-013” do “Formulário de requisitos para Préqualificação”, que menciona: “A resposta do edital deve ser completa ADMS + WFM. Se o fornecedor não for o fabricante dos dois sistemas, a Celesc não se opõe à formação de consorcio para o fornecimento deste edital.”.

Este item indica que a formação de consórcio não é obrigatória (“...a CELESC não se opõe...”), mas pode sim ser uma alternativa de apresentação (entre outras, como por exemplo uma subcontratação).

Agradecemos confirmar.

Resposta Celesc:

Conforme apresentado no esclarecimento 01, sobre subcontratação:

Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da Celesc, no artigo 92, a subcontratação pode abranger apenas aspectos acessórios do objeto do contrato:

Subcontratação

2 – A subcontratação não pode importar na transferência de parcela do objeto do contrato sobre a qual a CELESC exigiu atestado de capacidade técnica durante o processo licitatório. A subcontratação pode abranger aspectos acessórios e instrumentais de tais parcelas.

Assim, se o fornecimento não for efetuado por uma única empresa, a empresa fornecedora do WFM deve se consorciar com a empresa fornecedora do ADMS.

Pergunta 5: Entendemos que a empresa responsável pelo fornecimento e implantação da solução WFM não necessita ser, necessariamente, o fabricante da tecnologia WFM, levando em conta que esta tecnologia é normalmente fornecida e implantada através de VARs,

Distribuidores, integradores, etc (desde que credenciados pelo fabricante da solução). Desta forma, entendemos que um eventual consórcio (ou subcontratação) pelo fabricante do ADMS pode considerar um Distribuidor (e.g.: VAR) da solução WFM. Favor confirmar.

Resposta Celesc:

*A CELESC aceitará que para a solução WFM, o **Fornecedor** que participa do consórcio de fornecimento seja **Parceiro** (Distribuidor e/ou Integrador) acreditado por programa oficial de parceria do **Fabricante** da tecnologia. Este **Fornecedor Parceiro** deverá submeter comprovante de sua certificação no Programa de Parceria, emitido pelo **Fabricante** da solução, comprovante este que deverá ser passível de verificação / validação de forma pública junto ao **Fabricante**.*

Pergunta 6: (Solicitação de adiamento da data final para envio das documentações): Devido à data de Lançamento do Edital deste processo ter coincido com um período de comemorações de final de ano (Natal e Ano Novo), Férias escolares, Férias de diversos profissionais e também período de Carnaval e levando em conta que para cumprir com os requisitos são necessárias emissões de atestados, preparações de apresentações, que são feitas por profissionais, parceiros ou clientes que estão ainda em período de férias. Entendemos que, apesar dos estudos técnicos realizados pela CELESC, o prazo acabou sendo insuficiente. Solicitamos portanto uma extensão de prazo para entrega da documentação final. Sugerimos que a nova data a ser considerada seja o dia 08 de Abril de 2022.

Resposta Celesc:

Será concedido 21 dias a mais para entrega da documentação, detalhes das datas consultar o arquivo datas importantes do edital - https://www.celesc.com.br/arquivos/chamadas-opportunidades/adms-wfm/datas_importantes-do-edital.pdf